

ADVOGADO Luiz Rennó Netto(OAB: 108908/MG)
 TERCEIRO UNIÃO FEDERAL (PGF)
 INTERESSADO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
- JUCELIA ROBERTA SILVA - ME
- UNIÃO FEDERAL (PGF)
- WILLIAM ANTONIO FRANCA

Processo Nº ROT-0011949-20.2016.5.03.0109

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator Manoel Barbosa da Silva
 RECORRENTE VALERIA APARECIDA PEREIRA
 ADVOGADO MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
 ADVOGADO DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
 ADVOGADO THIAGO MARTINS RABELO(OAB: 154211/MG)
 ADVOGADO ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
 RECORRENTE VIA VAREJO S/A
 ADVOGADO DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 56543/MG)
 ADVOGADO ANDREIA FONTES PRADO(OAB: 183535/MG)
 RECORRIDO VALERIA APARECIDA PEREIRA
 ADVOGADO MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
 ADVOGADO DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
 ADVOGADO THIAGO MARTINS RABELO(OAB: 154211/MG)
 ADVOGADO ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
 RECORRIDO VIA VAREJO S/A
 ADVOGADO DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 56543/MG)
 ADVOGADO ANDREIA FONTES PRADO(OAB: 183535/MG)
 TESTEMUNHA LUIS CARLOS LOURENCO SOUZA JUNIOR
 PERITO LUIZ GUSTAVO DE MIRANDA RABELO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS CARLOS LOURENCO SOUZA JUNIOR
- LUIZ GUSTAVO DE MIRANDA RABELO
- VALERIA APARECIDA PEREIRA
- VIA VAREJO S/A

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Secretaria da Sétima Turma**Ata****Ata da Sessão de Julgamento**

SECRETARIA DA SÉTIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Sétima Turma, realizada em 5 de março de 2020, com início às 9h30min (nove horas e trinta minutos) e término às 12h (doze horas).

Presidente: Exma. Des. Cristiana Maria Valadares Fenelon.

Composição da Turma Julgadora: Juiz convocado Márcio José Zebende, Desembargador Marcelo Lamego Pertence, Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon e Juiz convocado Marco Túlio Machado Santos.

Procuradora do Trabalho: Florença Dumont Oliveira.

Proposições: A Desembargadora Presidente saudou o Juiz Marco Túlio Machado Santos, convocado para substituir o Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho na 7a. Turma, desejando-lhe sucesso no trabalho. Acompanharam-na na saudação os demais magistrados componentes da 7a. Turma e a OAB-MG, representada no ato pelo advogado Léucio Leonardo.

Advogados inscritos para sustentação oral:

Moana Papini, Gustavo de Aguiar Ferreira Alves, Gabriel Alves Lucena, Jorge Luiz Pimenta de Souza, Wemerson Fernando Silva, Luciano Paiva Nogueira, Arthur de Paula Costa, Leila Azevedo Sette, Paulo Roberto de Oliveira, Renato Luiz Alves Léu, Marcos Castro Baptista de Oliveira, Leilton Wallas Mendes Silva, Frederico Toltronieri Andrade Cruz, Rafael Alfredi de Matos, Andrea Santos Silva, Fernando César Teixeira, Jaqueline Ferreira de Sales, Gustavo Pantuzzo Silva Barbabela, Leonardo Alexandre L. A. Valadares, Cristiane Pereira, Júlio César Andrade Ribeiro, Ariane Priscila Coutinho dos Santos, Leandro Teixeira Porto.

Pauta de 05/03/2020-1

00073-2015-107-03-00-2 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRAS

00153-2015-018-03-00-3 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ALEXSSANDRO SANTOS MENDES

00398-2015-183-03-00-8 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CLOTILDE LILIANE SANTOS PEREIRA

00452-2011-042-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de MARCIO APARECIDO DE SOUSA e não provido

00889-2001-036-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de ROSELY MINEIRO TOLEDO e provido

00959-2013-137-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de OI MOVEL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e provido

01072-2013-005-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte

01412-2005-008-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de ANA PAULA SOARES CALISTO e provido

01521-2005-007-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. e provido

02070-2013-139-03-00-6 ROPS

Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de MUNDIALE SERVICOS LTDA. e provido em parte

02193-2014-005-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de ROBERTO LUCIO DAS MERCES e não provido

Conhecido o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERACAO JUDICIAL) e provido em parte

02501-2006-148-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de KARLA SIBELE SILVA FONSECA e provido

02511-2013-114-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de LIQ CORP S.A. e provido em parte

02561-2013-111-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de PALMIRA BEATRIZ VALADARES MONTEIRO e não provido

Conhecido o recurso de A & C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte

Em seguida, foram apregoados e julgados os processos eletrônicos, conforme tramitações lançadas no sistema PJE.

Cristiana Maria Valadares Fenelon

Desembargadora Presidente da 7a.Turma

Gilberto Alves Leite

Secretário da 7a.Turma

Secretaria da Oitava Turma

Acórdão

Acordao

Certifico que às 9h e 30min do dia 11 de março de 2020, no 10o.

andar

do edifício - sede do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira

Região,

pela sua Oitava Turma, sob a Presidência do Exmo.

Desembargador

Márcio Ribeiro do Valle foi realizada a audiência de Publicação dos

seguintes acórdãos. Endereço para decurso do prazo: Av. do

Contorno

n.4.631, térreo, Bairro Funcionários. (fone:3228.7156 - 3228.7150)

Processo Nº RO-0000248-94.2015.5.03.0045

Processo Nº RO-00248/2015-045-03-00.0

Complemento

Posto Avancado de Aimores

Relator

Des. Sercio da Silva Pecanha

Recorrente(s)

Vale S.A.

Advogado	Marciano Guimaraes(OAB: MG 53772)
Recorrente(s)	Celio Ferreira Junior
Advogado	Rogério Vitor Campos(OAB: MG 100058)
Advogado	Gilson Vitor Campos(OAB: MG 32320)
Recorrido(s)	os mesmos

EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. Conquanto a Súmula Vinculante nº 04 do STF estabeleça que o salário mínimo não pode mais ser utilizado como base de cálculo do adicional de insalubridade, após a suspensão da eficácia da nova redação dada à Súmula 228 do TST, pelo STF, em liminar concedida nas Reclamações propostas contra o referido verbete sumular (Rcl nº 6.266/DF, Rcl nº 6.275/SP e Rcl nº 6.277/DF), firmou-se, no âmbito do TST, a interpretação de que o salário mínimo deve ser utilizado para o cálculo do adicional de insalubridade até a edição de lei que o regulamente, salvo se o empregado tiver piso salarial mínimo fixado especificamente para tal fim mais vantajoso previsto em instrumento coletivo. In casu, em face da previsão expressa no instrumento coletivo celebrado pela Reclamada e o Sindicato Profissional, o adicional de insalubridade deferido deverá ser calculado com base no piso salarial da categoria.

DECISÃO: A Turma, preliminarmente, à unanimidade, conheceu dos Recursos Ordinários interpostos pelas Partes; no mérito, por maioria de votos, deu parcial provimento ao Recurso da Reclamada para determinar a aplicação do índice de correção monetária correspondente à remuneração básica da caderneta de poupança (TRD) para os débitos trabalhistas até o dia 24/03/2015, e o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), a partir do dia 25/03/2015, vencido parcialmente o Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle que elastecia o provimento para reduzir a indenização por danos morais por falta de banheiros para o importe de R\$5.000,00(cinco mil reais); unanimemente, deu parcial provimento ao Recurso do Reclamante para determinar que o Adicional de Insalubridade deferido seja calculado com base no piso salarial da categoria, conforme previsto nos instrumentos normativos celebrados pela Reclamada e o Sindicato Profissional da categoria; manteve o valor da condenação, eis que ainda compatível.

Processo Nº ED-0000405-61.2011.5.03.0060

Processo Nº ED-00405/2011-060-03-00.6

Complemento	1a. Vara do Trabalho de Itabira
Relator	Des. Marcio Ribeiro do Valle
Embargante	Locamig Servicos Ltda.
Advogado	Kleber Alves de Carvalho(OAB: MG 84669)
Advogado	Jose do Carmo de Souza Soares(OAB: MG 62108)
Parte Contraria	Nivaldo Martir Rodrigues
Advogado	Elder Guerra Magalhaes(OAB: MG 50326)
Parte Contraria	Cemig Distribuicao S.A.
Advogado	Servio Tulio de Barcelos(OAB: MG 44698)
Advogado	Bruno Viana Vieira(OAB: MG 78173)
Advogado	Alex Campos Barcelos(OAB: MG 117084)

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DESCABIMENTO. Os Embargos de Declaração são instrumento processual de cabimento restrito às hipóteses capituladas no artigo 1022 do CPC, a saber, contradição, obscuridade, omissão e erro material. Não tendo sido, de fato, comprovada qualquer dessas modalidades de vício a